



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB

EDITAL 03/2014

**SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/FESB**

A Diretora Acadêmica da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, Maria Raquel de G. O. C. Negro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos bolsistas dos cursos de licenciatura com matrícula a partir do 2º semestre para o processo seletivo de preenchimento das vagas oferecidas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) desenvolvido pela CAPES, conforme áreas e números de vagas abaixo descritas.

Licenciatura	Número de bolsista (entrada imediata)	Número de bolsista para compor reserva de cadastro
Pedagogia	03	05

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- 1.1 Incentivar a formação de professores para educação básica.
- 1.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes a optarem pela carreira docente.
- 1.3 Promover a melhoria da qualidade da educação básica.
- 1.4 Articular e integrar a educação superior e a educação básica do sistema público de ensino.
- 1.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas nas Instituições de Ensino Superior.
- 1.6 Incentivar a realização de experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia de informação e da comunicação, e que orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem.
- 1.7 Valorizar a escola pública como campo de experiências para a construção do conhecimento na formação de professores para educação básica.
- 1.8 Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB**

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID

2.1 O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)**, no cumprimento das atribuições conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, torna público que receberá de Instituições de Ensino Superior (IES) propostas de projetos a serem apoiados no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), atendendo às atribuições legais de induzir e fomentar a formação inicial de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013, e demais normas aplicáveis.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da FESB, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

3.2 O valor da bolsa para o licenciando esta fixada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser concedida mensalmente, diretamente aos beneficiários, pela CAPES durante a execução do Projeto.

3.3 A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do PIBID/FESB 2014, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado. A bolsa poderá ser prorrogada por igual período, pela solicitação do coordenador institucional do PIBID/FESB/2014 à CAPES.

3.4 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do bolsista que descumprir as exigências do PIBID ou que solicitar, por decisão própria, o desligamento do programa.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

4.1 Requisitos para concorrer à bolsa PIBID/FESB:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB

- 4.1.1 Ser brasileiro ou naturalizado;
- 4.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.3 Estar regularmente matriculado no 2º, 3º ou 4º semestre dos cursos de licenciatura na área abrangida pelo PIBID – Subprojeto de **Pedagogia**.
- 4.1.4 Ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de **relatório de notas** emitido pela Secretaria Acadêmica, especificamente para esta seleção.
- 4.1.5 Não receber bolsa, de qualquer natureza, da instituição ou agência de fomento pública, nacional ou internacional.
- 4.1.6 Dispor, no mínimo, 32 horas mensais e 8 semanais para as atividades do PIBID, sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição.
- 4.1.7 Apresentar disponibilidade para participar de dois encontros mensais a serem realizados aos sábados, na instituição formadora, mediante cronograma já definido.
- 4.1.8 Ter condições de deslocar-se com recursos financeiros próprios para as escolas participantes do projeto.
- 4.1.9 Não ter parentesco direto com os coordenadores do subprojeto ou projeto institucional.

4.2 Compromissos do Bolsista PIBID/FESB

- 4.2.1 Participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados.
- 4.2.2 Fazer registros semanais e mensais para acompanhamento e avaliação do professor supervisor e/ou do professor coordenador do subprojeto.
- 4.2.3 Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID.
- 4.2.4 Apresentar juntamente com os supervisores e/ou professores coordenadores do PIBID/FESB comunicações e/ou pôsteres em congressos e outros eventos similares, com o objetivo de divulgar os resultados alcançados pelo PIBID/FESB/2014.
- 4.2.5 Apresentar relatórios, sempre que solicitado pelos supervisores e coordenadores dos subprojetos, de atividades desenvolvidas no PIBID.
- 4.2.6 Produzir ao menos um trabalho (artigo e/ou relato sobre experiências didáticas, produção de materiais didáticos e desenvolvimento de propostas metodológicas) para socialização dos resultados do PIBID/FESB/2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA PIBID/FESB 2014

5.1 O aluno candidato à bolsa deverá efetuar sua inscrição na Secretaria da Faculdade, situada à Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 – Penha/Bragança Paulista – SP, com toda a documentação necessária e completa, **no período de 08 a 10 de setembro de 2014, no horário das 17h30 às 21h30.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I).
- Cópia do CPF.
- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia do Comprovante de quitação eleitoral.
- *Curriculum vitae*, incluindo documentos comprobatórios (Anexo II).
- Relatório de notas obtido na Secretaria da Faculdade (Histórico).
- Carta manuscrita apresentando as motivações para participar do PIBID (Anexo III).

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 Etapa eliminatória:

- Verificação da documentação solicitada.
- Verificação da situação acadêmica.

Serão selecionados para a próxima etapa até 08 inscritos para o subprojeto de Pedagogia.

7.2 Etapa classificatória:

- Análise do desempenho acadêmico / Histórico Escolar.
- Análise do *Curriculum Vitae*.
- Análise da carta de motivação.

Cada um dos itens acima terá pontuação de 0 a 100 pontos.

8. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO DE SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB

8.1 A seleção dos bolsistas será realizada pela CAP – Comissão de Acompanhamento do Pibid.

9. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1 Inscrições: de **08 a 10 de setembro** de 2014.

9.2 Análise dos documentos solicitados: **11 de setembro** de 2014.

9.3 Divulgação do resultado final: **11 de setembro**, no mural da Faculdade e no endereço eletrônico www.fesb.br

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os 05 candidatos aprovados, além das 03 vagas oferecidas para início imediato, comporão um cadastro de reserva e poderão ser convocados a qualquer momento para suprir necessidades do PIBID/FESB-2014.

10.2 As convocações obedecerão à ordem de classificação por subprojeto.

10.3 No momento da convocação dos candidatos para a ocupação das vagas deverá ser entregue a seguinte documentação:

- Cópia do Comprovante de Residência.
- Cópia impressa e escaneada (armazenada em CD e com arquivo identificado pelo nome do bolsista) do comprovante Bancário – Conta Corrente.
- Termo de Compromisso preenchido e assinado (Anexo IV);

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este edital foi elaborado levando-se em consideração as disposições previstas no edital PIBID 061/2013 No (disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacaobasica/capespibid>).

11.2 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela CAP/FESB-2014.

Bragança Paulista, 06 de setembro de 2014.

Direção Acadêmica